



ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

A presente Dispensa de Licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA sendo eles: Rack de parede, baterias seladas de 12 volts, telefones sem fio, roteadores wi-fi, mouse, teclado, conector RJ45,Disco rigído SATA para atendimento às necessidades da estrutura administrativa da Secretaria-Geral da Governadoria, conforme as condições e especificações constantes deste Termo de Referência.

2. **DA JUSTIFICATIVA**

- 2.1 A aquisição dos suprimentos/materiais de informática é indispensável à manutenção das atividades desta Secretaria , sendo que quantitativo a ser adquirido visa atender às necessidades imediatas da pasta.
 2.2 Justifica-se a composição do lote devido as características semelhantes dos itens , sendo comuns ao mercado, e como estratégia competitiva na concorrência de preços, uma vez que permite aos fornecedores , possam oferecer maiores descontos na composição do preço, buscando a administração, a melhor forma de aquisição. Justifica-se também esta formação, para melhor acompanhamento e gestão do recebimento dos
- 2.2 Em cumprimento ao tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), entendemos que é possível que a licitação seja destinada exclusivamente à participação de ME/EPP, sem prejuízo para a Administração.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

3.1 - Os quantitativos, valores estimados, e especificações a seguir:

LOTE 01						
em	codigo comprasnet	Especificações	Unidade	QTD	Valor Estimado	Valor total Estimado
01		PONTO DE ACESSO WIRELESS PONTO DE ACESSO WIRELESS - Similar ou superior ao modelo: Ubiquiti Ap Unifi Uap-Ac Lite Br Mimo 2.4/5.0ghz 300/867mbps Bivolt Access Point, padrão IEEE 802.11ac, Dual-Band simultâneo, 2,4GHz e 5 GHz, uso interno/externo; - Interfaces: 01 p orta 10/100/1000Mbps; - Botões: Reset; - Antenas 02 External Dual-Band Omni Antennas de 3dBi para 2.4GHz e 4dBi para 5GHz; - Capacidade: 450 Mbps (2.4G Hz - 2x2 MIMO); 867 Mbps (5GHz - 2x2 MIMO); - Padrões Wireless: 802.11 a/b/g/n/ac; - Alimentação: 24V Passive PoE (Pairs 4,5+;7,8 Return), 802.3af Alternativ e A (Pairs 1,2+,3,6 Return), Voltagem suportada de 44 a 57VDC);	UND	2	R\$ 596,11	R\$ 1.192,22

0/11/20	021 10.10	OLI/OUVERNADORIA - 0000 11-	402000 - TOTTIC	de Reiere	noia	
		- Consumo máximo de energia: 8.5W; - Potência máxima TX: 20dBm (2.4GHz e 5GHz, cada); - B SSID: até 8 por rádio; - Segurança wireless: WEP, WPA-PSK, WPAEnterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES); - Certificações: CE, FCC, IC; - Montagem: teto ou parede (kit i ncluso); - Temperatura em operação: -30 a 70° C (-22 to 158° F); - Umidade em operação: 5 a 95% sem condensação; Gerenciamento avançado de tráfego: - VLA N: 802.1Q; - QoS avançado: limite de tráfego por usuário; - Tráfego de hóspedes: isolação suportada; - WMM: voz, vídeo, melhor esforço e background; - Clientes simultâneos: capacidade mínima de 250 clientes simultâneos; Padrões suportados: -802.11a: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps; -802.11n: 6.5 Mbps to 300 Mb ps (MCS0 - MCS15, HT 20/40); - 802.11ac: 6.5 Mbps to 867 Mbps (MCS0 ? MCS9 NSS1/2, VHT 20/40/80); - 802.11b: 1, 2, 5.5, 11 Mbps; -802.11g: 6, 9, 12, 18, 2 4, 36, 48, 54 Mbps. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.(marca de referência: UBIQUIT), DEVERÃO SER FORNECIDOS EM CAIXAS(embalagem original) com manual e cabo de energia.				
02	34711	Telefone sem fio: Integrada para 50 registros ALCANCE: Exteriores: 300 metros - Interiores 50 metros BATERIA: Requer 2 pilhas AAA recarregáveis CARACTERÍSTICAS: Rediscagem - 10 tons selecionáveis - Identificador de chamadas integrado - Corpo de material antiderrapante - Modo mudo COR: Preto DIMENSÕES DA EMBALAGEM (cm): 18.4 x 5.9 x 13.5DURAÇÃO DA BATERIA: Aproximadamente 10 horas - Stand By até 200 horas INCLUI: 2 pilhas AAA recarregáveis - Carregador - Cabo de linha telefónica - Manual - Base MARCA: Philips MEMÓRIA: Integrada para registro de 20 chamadas recebidas e para 10 números de rediscagem MODELO: D1301BPESO BRUTO (g): 322TECNOLOGIA: DECT 6.0TELA: LCD de 1.6 com retroiluminação TEMPO DE CARREGAMENTO: Aproximadamente 8 horas VOLTAGEM: 100 e 240 V ~ 50/60 Hz. Garantia de 12(doze) meses. Similar ou superior a marca: SIEMENS.	UND	4	R\$ 80,35	R\$ 321,40
03	27237	Mouse - Smart 800 Dpis (ou superior), com conector USB.Cor: Preta .Similar ou de superior a marca Fortrek, Logitech, Multilaser.	UND	10	R\$ 13,55	R\$135,50
\vdash		i				

0/11/20	VIII/2021 10.10 SEI/GOVERNADORIA - 000011452905 - Tettilo de Referencia						
04	41977	Teclado para Microcomputador ABNT2, Preto; compatível com Windows Vista/7/8/10/Linux, interface USB, teclas de perfil plano e silenciosas, design resistente a derramamentos, teclas duráveis que resistam a até 10 milhões de pressionamentos, suportes inclináveis, fortes e ajustáveis.Cor: Preta. Similar ou superior a marca Logitech.	UND	10	R\$ 33,40	R\$334,00	
05	25799	Conector RJ45, cor: Transparente, tipo de conector: RJ-45, tipo de cabo: U/UTP Cat.5E, diâmetro de condutor: 26 a 22 AWG, material de contato elé trico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27 µm) de ouro e 100 µin, (2,54µm) de níquel, material do corpo do produto: Termoplástico não propagante a c hama UL 94V, padrão de montagem: T568A e T568B	UND	250	R\$ 0,40	R\$100,00	
06	54625	Disco Rígido Removível - Disco rígido Solid State Disk SSD 240GB .Garantia minima de 6 (seis) meses. Similar ou superior a marca Sandisk.	UND	02	R\$ 227,37	R\$454,74	
TOTAL ESTIMADO					R\$ 2.537,86		

	LOTE 02						
01	80941	Bateria selada para nobreak 5Ah - 12 volts . Dimensões aproximadas: 9cm (C) x 7cm (L) x 10,6cm (A) . Similar ou superior ao modelo: 12MVA5 -MOURA . Garantia de 12 (doze) meses	6	64	R\$77,97	R\$ 4.990,08	
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 01 E 02						R\$ 7.527,94	

- 3.2 Em caso de eventual discordância existente entre as especificações descritas na Plataforma de compras da Secretaria e as especificações constantes dos Anexo I deste Termo de Referência , prevalecerão as últimas.
- 3.3 Nenhum item será adjudicado com valor acima do estimado neste Termo de Referência TR.

4. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

- 4.1 A entrega dos equipamentos deverão ser no quantitativo total do item, <u>em até 05 dias utéis após a emissão da ordem de fornecimento</u> e deverá ser entregue no endereço :
- 4.2. Os responsáveis pelo recebimento dos produtos serão os servidores designados pela SGG.
- 4.2.1 A entrega dos produtos será realizada na Seção de Almoxarifado da Secretaria-Geral da Governadoria do Estado de Goiás em dia útil, de expediente normal, entre 8 e 11 horas ou entre 14 e 17 horas, no seguinte endereço: na Gerência de Apoio Administrativo da Secretaria Geral da Governadoria,

localizada no 4º Andar, Ala Oeste, do Palácio Pedro Ludovico Teixeira, na Rua 82 (oitenta e dois), nº 400, Setor Central, Goiânia – Goiás;

- 4.3 O recebimento dar-se-á, definitivamente, após a aprovação dos produtos entregues, através de atestado na (s) respectiva (s) nota (s) fiscal (is), uma vez que verificando o atendimento integral da quantidade e especificação técnica.
- 4.4 Caso as condições de recebimento não sejam atendidas, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o objeto rejeitado ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas e reiniciados os prazos para recebimento definitivo.
- 4.5 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência e na Lei de Licitação (nº. 8666/93).

DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após protocolização da Nota Fiscal/Fatura, no quantitativo entregue e devidamente atestada.
- 5.1.1. Deverá acompanhar a Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade para com as fazendas públicas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da empresa, e para com a Fazenda do Estado de Goiás, bem como a relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS e aos débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 5.1.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota (s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, não respondendo o contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

6. DA GARANTIA DOS MATERIAIS

6.1 A garantia dos produtos consiste na obrigação, por parte da empresa contratada, em cumprir todas as determinações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes. Durante o prazo de garantia, o contratado se obriga a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto.

DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DO CONTRATANTE

- 7.1.1. Exercer a fiscalização do contrato ou instrumento facultativo por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei nº 8666/93.
- 7.1.2. Notificar formal e tempestivamente, a contratada, sobre irregularidades observadas nos materiais entregues, fora do estabelecido nas especificações do objeto.
- 7.1.3. Disponibilizar todas as informações necessárias a correta execução do objeto.
- 7.1.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do material em desacordo com as especificações do objeto.

7.2. DA CONTRATADA

- 7.2.1. Entregar os materiais em conformidade com a proposta vencedora;
- . Cumprir com os prazos de entrega determinados neste Termo;
- 7.2.3. Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto, nos termos da legislação vigente;
- 7.2.4. Submeter-se a fiscalização da contratante, através do setor competente, que acompanhará a entrega dos materiais, orientando, fiscalizando e intervindo ao exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- 7.2.5. Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos caudados direta ou indiretamente a bens de propriedade da contratante ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião do fornecimento dos materiais.
- 7.2.6. Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, também às normas do contratante;
- 7.2.7. Comunicar a contratante, por escrito, eventual atraso, paralisação dos serviços ou anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 7.2.8. Cumprir todos os prazos e condições exigidas e observar datas, horários e local de entrega.
- 7.2.9. As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente termo, serão de inteira responsabilidade da contratada,

devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares.

- 7.2.10. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.
- 7.2.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão legal 8.2.12. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
- 7.2.12. Substituir em 05 (cinco) dias úteis, os materiais que porventura apresentarem, durante o efetivo uso, defeito, imperfeições, alteração ou estejam fora do estabelecido nas especificações do objeto, respeitando o prazo de garantia legal, às suas expensas.

8. **DO INSTRUMENTO CONTRATUAL FACULTATIVO**

8.1 De Acordo com o art. 62 da Lei Nº 8.666/1993, o contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, o que configura esta aquisição.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. O atraso injustificado na execução (entrega) dos equipamentos sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, em conformidade com o art. 86 da Lei nº. 8.666/93.
- 9.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, em conformidade com o art. 87 da Lei nº. 8.666/93. I advertência:
- II multa, de 1% ao dia por atraso, tendo como base de cálculo o somatório do valor total do item a ser entregue.
- III suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, da Lei nº 8.666/93;



Documento assinado eletronicamente por **VALERIA VERISSIMO PEREIRA**, **Gerente**, em 18/02/2020, às 14:56, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MILTON ANTONIO ANANIAS JUNIOR**, **Gerente**, em 19/02/2020, às 09:54, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000011432905 e o código CRC DFBB21E7.

GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO RUA 82 400 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO - PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 11º ANDAR



Referência: Processo nº 202018037000297



SEI 000011432905